



MARTINS  
SARMENTO  
ESCOLA SECUNDÁRIA



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## Aviso de Abertura

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

#### Ano Letivo 2016-17

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2016/17, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, de um Técnico Especializado, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de Maio.

#### 1. Características da Oferta:

<b>Tipo de oferta</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo. <b>Horário temporário.</b>	
<b>Disciplina</b>	Tecnologia Alimentar	<b>Técnico de Restauração - variante</b>  cozinha/pastelaria
<b>Duração semanal do Horário</b>	O número de horas a lecionar é divulgado no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE.	
<b>Requisitos de Admissão</b>	A habilitação académica é a divulgada no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.	
<b>Local de Trabalho</b>	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 - Guimarães	
<b>Funções a Desempenhar</b>	As funções a desempenhar dizem respeito à disciplina da componente técnica do plano de estudos do curso profissional ministrado na escola (Curso Profissional de Técnico de Restauração), cujo programa podem ser consultado em <a href="http://www.anq.gov.pt">www.anq.gov.pt</a> .	

#### 2 - Critérios de Seleção:

a) Avaliação do portefólio nos termos do nº 11 do artigo 39º (30 %)*							Pontuação
Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%): Apresenta e são relevantes: 5 pontos Apresenta mas são pouco relevantes: 3 pontos Não apresenta: 0 pontos							
Experiência como Formador na área a concurso, demonstrando competências técnicas relacionadas com as funções (6%): Apresenta e são relevante(s): 5 pontos Apresenta mas são pouco relevante(s): 3 pontos Não apresenta: 0 pontos							
Inserção no mercado de trabalho (não contemplando atividade formativa ou docente) ou experiência mínima de dois anos, na área em oferta(6%) Sim- 5 pontos Não- 0 pontos							

Habilitações académicas (4%): Doutoramento na área de requisito de admissão: 5 pontos Mestrado (pré-Bolonha) na área de requisito de admissão- 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área de requisito de admissão – 3 pontos Licenciatura Bolonha – 2 pontos Formação Profissional na área de requisito de admissão-1 pontos							
Formação profissional complementar(4%): Formação acreditada ligada à área de contratação- 5 Outras (não acreditadas)- 2							
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A, de 2014, de 23 de maio)							

<b>b) Entrevista de avaliação de competências (35 %)</b>							<b>Pontuação</b>
Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar (10%): Revela um profundo conhecimento- 5 pontos Revela bom conhecimento – 4 pontos Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos Revela parcialmente – 2 pontos Não revela – 1 ponto							
Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%): Elevado - 5 pontos Bom – 4 pontos Suficiente – 3 pontos Insuficiente- 2 pontos Não revela- 1 ponto							
Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%): Revela excelente capacidade - 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela- 1 ponto							
Capacidade para desenvolvimento de atividades / projetos, destinados à promoção do sucesso escolar (8%): Revela excelente capacidade - 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela- 1 ponto							
Capacidade de comunicação (5%): Revela excelente capacidade - 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela- 1 ponto							
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A, de 2014, de 23 de maio)							

<b>c) Número de anos de experiência profissional na área (35%)</b>							<b>Pontuação</b>
Mais de 4381 dias (mais de 12 anos) – 5							

De 1826 a 4380 dias( 5 a 12 anos) – 4							
De 1095 a 1825 dias (3 a 5 anos) - 3							
De 365 a 1094 (1 a 3 anos) – 2							
De 1 a 364 dias (1 ano) – 1							
Sem experiência – 0							

### 2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente, e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do portefólio.

### 3. Portefólio:

O portefólio deve ser submetido, até ao final do período de candidatura a concurso na DGAE, para o seguinte endereço eletrónico:

Oferta/Disciplina a Concurso	Endereço Eletrónico
Tecnologia Alimentar (1º, 2º e 3º anos)	<a href="mailto:tecalimentar@esmsarmento.pt">tecalimentar@esmsarmento.pt</a>

O Portefólio deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

### 4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

Tendo em consideração a **urgência do procedimento**, o primeiro e terceiro critérios de seleção (avaliação do portefólio) serão aplicados a todos os candidatos. O segundo critério será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.

### 5. Júri da Entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por um Júri designado pelo Diretor e composto por um presidente e dois vogais.

### 6. Motivos de Exclusão do Concurso:

**Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:**

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.
- O não envio do portefólio para o endereço eletrónico indicado.

### 7. Publicitação das listas:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica da escola ([www.esmsarmento.pt](http://www.esmsarmento.pt)) e em local visível da escola.

Guimarães e ESMS, 29 de setembro de 2016

O Diretor da Escola,



(José Manuel de Magalhães Teixeira)